



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 111/2024

Órgão: Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura

Área solicitante: Departamento de Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratar instrutor para as Oficinas de Dança para o programa presente no Edital Nº 005/2024 – Abertura das Inscrições para as Oficinas Permanentes de Artes, cujo objetivo é proporcionar acesso às práticas artísticas e culturais aos moradores de Salto Veloso, através de oficinas de artes regulares, semanais e permanentes.

3. REQUISITANTE:

Secretário de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Profissional na área da dança com formação em Bacharel em Educação Física, Licenciatura em Educação Física e pós-graduação em Dança Educacional.

Contratação é de 01 (um) ano com previsão de renovação de contrato, pois o Programa de Oficinas Permanentes de Artes é contínuo no Departamento de Cultura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Este valor é baseado no contrato de 2023 do mesmo serviço, aditivado o valor em 3,71% de acordo com o índice no INPC.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que o programa das Oficinas Permanentes de Artes do Departamento de Cultura que atende as ações previstas no Plano Municipal de Cultura Lei Municipal 1.964/20, o serviço a ser contrato é fundamental, pois há uma demanda anual comprovada pelas matrículas realizadas. O profissional deverá ministrar aulas de danças nas seguintes modalidades: dança kids, ballet clássico, jazz dance, e hip hop para ministrar aulas para alunos a partir de 3 anos de idade. O profissional deverá trabalhar com composição coreográfica na métrica da música e frase musical, percepção rítmica; percepção corporal, dinâmicas de grupo, anatomia da dança. As aulas serão ministradas em Salto Veloso, em local a ser definido e organizado pelo Departamento de Cultura e em horário a ser escalonado de acordo com a necessidade do mesmo. A organização das turmas e será de responsabilidade do Departamento de Cultura. Ao prestador de serviços caberá verificar a presença dos alunos durante as aulas, sendo encaminhadas à chefia o número



de vagas ociosas para serem preenchidas, além de relatório mensal sobre as aulas e atividades realizadas com informações pertinentes. O prestador de serviços participará junto aos alunos na construção, ensaios e apresentações culturais nos eventos do Departamento de cultura e do município. O profissional deverá cumprir seu horário de trabalho no local das aulas, caberá ao Departamento de Cultura descontar horas faltosas ou organizar reposição das mesmas.

7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A contratação será realizada pela unidade de hora/aula, tendo previsão de contratação de 32 horas mensais para o ano de 2024, totalizando 384 horas de setembro de 2024 a agosto de 2025.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor R\$ 70,00 (setenta reais) por hora/aula, valor mensal estimado da contratação é de R\$ 2.240,0 (dois mil duzentos e quarenta reais), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição deverá ser realizada em lote único.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação se alinha ao Plano Municipal de Cultura:

a) A Lei Municipal 1.964/2024, que regulariza o Plano Municipal de Cultura prevê a promoção e difusão da produção cultural, o acesso à arte e à cultura e a formação permanente dos agentes culturais da área pública e privada.

A contratação se alinha ao Plano Anual de Contratações:

a) Serviços técnicos profissionais: despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento da demanda de alunos matriculados nas Oficinas de dança e do objetivo do Departamento de proporcionar acesso a arte e cultura aos munícipes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequar o espaço de aula com espelho, colchonetes e aparelho de som.

Espaço de espera com bebedouro e banheiro.



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Providenciar folha de presença para o profissional e Chamada para que o mesmo controle a frequência dos alunos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 03 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SAUER
Secretário de Planejamento

- AUTORIZADO**
 NÃO AUTORIZADO

Prefeito Municipal